

DESPACHO N.º 44 / 2026

SUMÁRIO: ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO DE REGULAMENTO DO 3.º CICLO DE ESTUDOS DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM.

A consagração legal da possibilidade de atribuição do grau de doutor pelas instituições de ensino superior politécnico, decorrente da Lei n.º 16/2023, de 10 de abril, bem como o regime constante do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, impõem a aprovação de um quadro regulamentar interno que discipline, no âmbito do Instituto Politécnico de Santarém, a organização e funcionamento dos ciclos de estudos conducentes ao grau de doutor.

O Projeto de Regulamento do 3.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Santarém visa estabelecer, designadamente, o regime aplicável ao acesso e ingresso, à estrutura e funcionamento do ciclo de estudos, à orientação, à apresentação, entrega e defesa da tese ou dos trabalhos equivalentes, à classificação final e à atribuição do grau de doutor.

Tratando-se de regulamento institucional com relevância externa e incidência direta na organização da oferta formativa e no regime aplicável aos futuros ciclos de estudos de doutoramento, a respetiva aprovação deve ser precedida de consulta pública, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e nos artigos 97.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Importa, por isso, assegurar a publicitação institucional do projeto, a participação da comunidade académica e dos demais interessados, bem como a recolha e ponderação formal dos contributos que venham a ser apresentados, em ordem à preparação da versão final do regulamento.

Assim,

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 92.º, n.º 1, alíneas d), o), p) e r), e n.º 2, da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, pelo artigo 110.º, n.ºs 2, alínea a), e 3, do mesmo diploma, e pelo artigo 28.º, n.ºs 1 e 2, alíneas d), m), n), p) e s), dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, homologados pelo Despacho Normativo n.º 56/2008, de 23 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 214, de 4 de novembro, na redação atualmente em vigor, introduzida pelo Despacho Normativo n.º 15/2024, de 8 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 206, de 23 de outubro, bem como nos termos dos artigos 97.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. É aberto o procedimento de consulta pública do Projeto de Regulamento do 3.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Santarém, que acompanha o presente despacho.
2. O projeto de regulamento tem por objeto definir o regime aplicável à organização e funcionamento dos ciclos de estudos conducentes ao grau de doutor no Instituto Politécnico de Santarém.
3. A consulta pública decorre pelo prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente despacho no Diário da República.
4. O texto integral do projeto é disponibilizado no sítio institucional do Instituto Politécnico de Santarém, em área própria dedicada a consultas públicas.
5. Podem apresentar contributos quaisquer interessados, designadamente membros da comunidade académica, instituições de ensino superior, unidades de investigação, parceiros institucionais e demais entidades públicas ou privadas com interesse na matéria.
6. Os contributos devem ser apresentados por escrito, em formato eletrónico, para o endereço secretariado@ipsantarem.pt, com a menção, no assunto, «Consulta pública — Projeto de Regulamento do 3.º Ciclo de Estudos do IPSantarém».
7. Findo o prazo de consulta pública, os contributos recebidos são objeto de análise, sistematização e ponderação, para efeitos de elaboração da versão final do regulamento a submeter à aprovação dos órgãos legal e estatutariamente competentes.
8. Compete aos Serviços de Apoio à Presidência e ao Gabinete de Comunicação assegurar a divulgação institucional do presente procedimento, a disponibilização pública do projeto e a receção e organização dos contributos apresentados.
9. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura.

Santarém, 31 de março de 2026.

O Presidente do Instituto Politécnico de Santarém,

(Prof. Doutor João Miguel Raimundo Peres Moutão)